

PLANO DE TRABALHO 2026

Cofinanciamento através do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS

Nome do Serviço: Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas nas Modalidades de Prestação de Serviços à Comunidade e Liberdade Assistida

Tipo de Proteção: Proteção Social Especial: Média Complexidade

Valor total do cofinanciamento: R\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais)

Período de execução: 05 meses

Número de atendidos cofinanciados: 120

Período de atendimento: Manhã (X) Tarde (X) Noite (X) 24 horas ()

Dias da Semana: 2ª (X) 3ª (X) 4ª (X) 5ª (X) 6ª (X) S (X) D ()

Obs.: Atenderemos um sábado por mês, meio período, para contemplar aqueles que não possuem disponibilidade no horário comercial.

1. Identificação da Instituição

1.1 Dados Cadastrais

Órgão/Entidade		
Centro Regional de Atenção aos Maus Tratos na Infância do ABCD		
Endereço: Rua Humberto Olivieri, 114		
Bairro: Jardim Bela Vista	Cidade: Santo André	CEP: 09041-050
Site: www.ficardebem.org.br		E-mail: administracao@ficardebem.org.br
CNPJ: 58.157.710/0001-00		
Registro CMAS SBC: 046-I		Registro CMDCA SBC: 041
Registro CEBAS:		Vencimento do Registro CEBAS:
Utilidade Pública: Municipal (X) Estadual (X) Federal (X)		

1.2 Dados do Presidente ou Representante Legal

Nome: Evenson Robles Dotto	
RG: 9.945.509-2	Órgão Expedidor: SSP/SP
CPF: 072.577.358-83	Mandato: 01/03/2026 a 28/02/2028
Endereço: Rua Atibaia, nº 588, apto 62	
Bairro: Vila Valparaíso	
Cidade: Santo André	CEP: 09060-110
Telefone: (11) 9 9899-4747	E-mail: presidencia@ficardebem.org.br evensonrdotto@gmail.com

1.3 Dados do Responsável Técnico:

Nome: Lígia Vezzaro Caravieri	
RG: 19.280.255-0	Órgão Expedidor: SSP/SP
CPF: 124.324.108-07	
Cargo: Gerente Técnica Institucional	
Telefone: (11) 9.9502-9772	E-mail: ligia@ficardebem.org.br

2. Apresentação e Histórico da Organização Social

O Instituto Ficar de Bem atua há 37 anos com a missão de “promover o exercício da cidadania e a proteção contra quaisquer formas de violação de direitos, contribuindo para a construção de uma sociedade justa e igualitária”.

A OSC atua na defesa dos direitos e promoção social de crianças, adolescentes, suas famílias e indivíduos sem reproduzir a discriminação em todas as suas formas: raça, cor, gênero, orientação sexual, religião, nacionalidade, etnia ou condição social.

Através de um conjunto de ações e equipe qualificada a instituição executa diversos programas e serviços, na proteção social básica e na proteção social de média e alta complexidade:

- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;
- Serviço Complementar de Proteção Social Básica de verificação, atualização, cadastramento, recadastramento e busca ativa de famílias em situação de vulnerabilidade social – Programa Bolsa Família e CADÚNICO;
- Serviço Especializado em Abordagem Social de Crianças e Adolescentes;
- Serviço Especializado em Abordagem Social de Adultos;
- Serviço de Proteção Social às Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência e Suas Famílias;
- Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e/ou de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC);
- Serviço Complementar de Proteção Social Especial de Média Complexidade – Atendimento para Mulheres Vítimas e/ou em Situação de Violência;
- Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade para Pessoas Idosas e suas Famílias – Centro Dia;
- Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias – Atendimento em Domicílio;
- Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes – modalidade Casa de Passagem;
- Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes – modalidade Abrigo;
- Serviço de Acolhimento Institucional – modalidade República Jovem;
- Ações de Assessoramento, Defesa e Garantia de Direitos.

A OSC também realiza ações preventivas e educativas para prevenção da violência e promoção da cidadania, através do programa “Todos pela Proteção”, realizando palestras, encontros e oficinas em diversos equipamentos públicos e privados. Por meio de esquetes teatrais, palestras e oficinas temáticas voltadas a todos os públicos, trabalhamos a construção da cultura de paz e empoderamento social visando uma comunidade não violenta.

A instituição tem uma Política de Proteção Institucional dirigida ao público infantil e ao adulto (PPI), para que todos os usuários se sintam protegidos na instituição e tenham um canal de denúncia caso sintam que seu direito foi violado por algum profissional da Ficar de Bem.

No tocante ao Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas nas Modalidades de Prestação de Serviços à Comunidade e Liberdade Assistida, objeto deste edital, a Ficar de Bem possui experiência prévia, uma vez que executa o serviço no município de São Bernardo do Campo desde 01/08/2021. Do início até abril de 2026 atendeu 764 adolescentes e jovens, com 666 casos de extinção das medidas. Os motivos da extinção da medida indicam que os resultados alcançados foram positivos, sendo que em 67% dos casos ocorreu por correto cumprimento da medida. Os demais se deram por situações que fogem ao alcance do serviço, sendo: 14% por internação na Fundação Casa, 10% por transferência de Comarca e 09% por outros motivos (remissão, conversão ou cancelamento da medida, maioria com ingresso no sistema prisional, falecimento, transtorno e extinção por prazo prescricional).

3. Justificativa

A Constituição Federal de 1988, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE) asseguram à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, colocando-os a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

A Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei Federal nº 8.742/1993) estabelece que a Assistência Social deve atuar de forma integrada às demais políticas setoriais, visando à garantia dos mínimos sociais e à universalização dos direitos sociais.

O Sistema Único de Assistência Social – SUAS constitui sistema público responsável pela organização dos serviços socioassistenciais no território nacional. Nos termos da Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, os serviços são organizados por

níveis de complexidade, compreendendo a Proteção Social Básica e a Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade.

Nesse contexto, o Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto insere-se no âmbito da Proteção Social Especial de Média Complexidade, destinando-se à oferta de atenção socioassistencial e acompanhamento socioeducativo a adolescentes e jovens de ambos os sexos em cumprimento de medidas socioeducativas de Liberdade Assistida (LA) e/ou Prestação de Serviços à Comunidade (PSC), aplicadas judicialmente, residentes no Município de São Bernardo do Campo, em conformidade com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

O serviço deve contribuir para o acesso a direitos, integração social, fortalecimento de vínculos familiares e comunitários e ressignificação de valores na vida pessoal e social dos adolescentes e jovens, contemplando, igualmente, sua responsabilização em relação ao ato infracional praticado. O acompanhamento deverá ocorrer de forma sistemática e continuada, com frequência mínima semanal.

A proposta metodológica adotada pela Ficar de Bem na atenção ao adolescente em cumprimento de medida socioeducativa, considera as particularidades do adolescente/jovem, o contexto familiar, social, cultural, político e econômico em que está inserido, desenvolvendo intervenções com objetivo de favorecer oportunidades e condições que contribuam para o seu desenvolvimento e o exercício da cidadania.

Considerando a realidade do município de São Bernardo, no período de janeiro à dezembro de 2025, a instituição atendeu 257 adolescentes e jovens, sendo 140 em LA, 112 em PSC e 5 em LA/PSC. Referente ao perfil dos atendidos, 220 são do sexo masculino e 37 são do sexo feminino. No que tange à cor, 68 são brancos, 137 pardos, 38 pretos e 01 indígena. Os demais não declararam. Com relação ao tipo de infração cometida, temos o seguinte cenário:

Infração	Quantidade
Adulteração de sinal identificador de veículo automotor	02
Agressão	01
Ameaça	03
Assédio/Importunação	01

Briga na escola	02
Dano	06
Dano ao patrimônio	02
Dano, desacato e ameaça	01
Divulgação de cena de estupro, sexo ou pornografia	04
Estupro	04
Estupro de vulnerável	03
Furto	31
Furto/dano	01
Furto qualificado	14
Homicídio tentado	03
Intimidação sistemática	01
Lesão corporal	15
Lesão corporal leve	19
Porte ilegal de armas	02
Receptação	12
Receptação de arma de fogo	01
Rixa	09
Roubo	39
Roubo de carro e casa	01
Roubo de moto	02
Roubo majorado	08
Roubo qualificado	03
Tentativa de homicídio	01
Trânsito	07
Trânsito e desobediência	01
Trânsito/receptação	02

Trânsito com vítima	01
Tráfico de drogas	54
Total	257

Esses adolescentes são oriundos do Alto Industrial (02), Alvarenga (26), Alves Dias (04), Anchieta (02), Assunção (15), Baeta Neves (04), Bairro dos Casa (13), Batistini (08), Capivari (04), Centro (13), Cooperativa (05), Demarchi (07), Ferrazópolis (44), Finco (03), Gertrudes (01), Independência (06), Jordanópolis (04), Montanhão (56), Nova Petrópolis (03), Paulicéia (03), Planalto (05), Rio Grande (08), Rudge Ramos (07), Santa Cruz (03), Taboão (07), Tatetos (01), Taquacetuba (02) e Serviço de acolhimento institucional (01).

Considerando a organização familiar, temos:

Organização Familiar	Quantidade
Pai e mãe	234
Avó e avô	08
Irmão e irmã	02
Tio e tia	03
Neto	01
Outros	09
Total	257

Uma vez que as ações desenvolvidas devem levar em consideração o contexto familiar, cultural e socioeconômico do(a) adolescente, esses dados demonstram a importância de que a família seja inserida no acompanhamento desses adolescentes e jovens.

Desta forma, a proposta deste plano está em consonância com a Tipificação Socioassistencial e o Plano Municipal Decenal de Atendimento Socioeducativo em Meio Aberto de São Bernardo do Campo. Para tanto contempla ações interinstitucionais com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos dos eixos de Proteção, Promoção e Defesa dos direitos de Crianças e Adolescentes.

4. Objetivo Geral

Oferecer acompanhamento social e socioeducativo aos adolescentes durante o cumprimento da medida socioeducativa de Liberdade Assistida e/ou Prestação de Serviços à Comunidade, em conformidade com o SUAS e com o SINASE que visam:

I – a responsabilização do adolescente quanto às consequências lesivas do ato infracional, sempre que possível incentivando a sua reparação;

II – a integração social do adolescente e a garantia de seus direitos individuais e sociais, por meio do cumprimento de seu plano individual de atendimento; e

III – a desaprovação da conduta infracional, efetivando as disposições da sentença como parâmetro máximo de privação de liberdade ou restrição de direitos, observados os limites previstos em lei.

As medidas socioeducativas deverão assegurar a defesa dos direitos dos(as) adolescentes/jovens e suas famílias por meio da intersetorialidade no desenvolvimento das intervenções, articulando com a rede socioassistencial, com as demais políticas públicas e com os órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.

5. Objetivos Específicos

- Criar condições para a construção e/ou reconstrução de projetos de vida que contribuam para o rompimento de padrões relacionados à prática infracional;

- Favorecer o fortalecimento da autoconfiança do(a) adolescente/jovem e sua capacidade de reflexão acerca das possibilidades de construção da autonomia;

- Fortalecer a convivência familiar e comunitária;

- Promover o acesso a benefícios socioassistenciais e programas de transferência de renda;

- Incentivar a escolarização como estratégia fundamental para a construção do projeto de vida;

- Assegurar matrícula e permanência escolar dos(as) adolescentes/jovens, garantindo acesso à educação básica em conformidade com a faixa etária e necessidades específicas;

- Possibilitar o acesso às manifestações artísticas, culturais, esportivas e de lazer, visando ao desenvolvimento de habilidades, potencialidades e ampliação da sociabilidade;

- Contribuir para a formação de cidadãos autônomos, solidários e capazes de estabelecer relações saudáveis consigo mesmos, com suas famílias e com a comunidade.

6. Execução

Endereço de Execução do Serviço:

Número de Atendidos: até 120 adolescentes acompanhados/mês	Faixa Etária: 12 a 17 anos e 11 meses e, excepcionalmente, jovens de 18 a 21 anos
Endereço: Avenida Senador Vergueiro, 3051	
Bairro: Rudge Ramos	
Cidade: São Bernardo do Campo	CEP: 09601-000
Telefone: 4992-1234 – Ramal 2033	E-mail: mse.sbc@ficardebem.org.br
Periodicidade do Serviço: de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h, em consonância com o horário do CREAS, com flexibilidade para atendimento, alguns dias da semana até às 20h e aos finais de semana, excepcionalmente, conforme demanda.	

A forma de acesso ocorrerá, prioritariamente, por encaminhamento pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS.

7. Atividades a serem desenvolvidas

As ações desenvolvidas pelo Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) estarão pautadas nos princípios de natureza educativa e pedagógica elencados pelo Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), dentre os quais destacam-se:

I - Legalidade: o(a) adolescente não poderá receber tratamento mais gravoso do que aquele conferido ao adulto;

II - Excepcionalidade da intervenção judicial e da imposição de medidas, privilegiando-se meios de autocomposição de conflitos;

III - Prioridade a práticas ou medidas restaurativas que, sempre que possível, atendam às necessidades das vítimas;

IV - Proporcionalidade em relação à ofensa cometida;

V - Brevidade da medida, especialmente nas hipóteses de privação de liberdade, nos termos do artigo 122 do Estatuto da Criança e do Adolescente;

VI - Individualização da medida, considerando-se a idade, capacidades e circunstâncias pessoais do(a) adolescente;

VII - Mínima intervenção, restrita ao necessário para o alcance dos objetivos socioeducativos;

VIII - Não discriminação do(a) adolescente, especialmente em razão de etnia, gênero, nacionalidade, classe social, orientação religiosa, política ou sexual;

IX - Fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários no processo socioeducativo.

Todas as atividades estarão direcionadas para atingir o impacto social esperado, contribuindo para vínculos familiares e comunitários fortalecidos, redução da reincidência da prática do ato infracional e redução do ciclo da violência e da prática do ato infracional.

Os quadros a seguir detalham as atividades que serão realizadas, a metodologia adotada e a periodicidade.

7.1 Atividades Inerentes ao Serviço

Objetivo Específico	Atividade	Metodologia	Periodicidade
Favorecer o fortalecimento da autoconfiança do(a) adolescente/jovem e sua capacidade de reflexão acerca das possibilidades de construção de autonomia.	Oficina "Mundo do Trabalho e Educação Financeira"	Conduzida pelos educadores, ocorrerão oficinas com grupos de no máximo 10 adolescentes por turma, em que serão trabalhados temas que favoreçam a capacitação e preparação para o mundo do trabalho entre outros conteúdos e dinâmicas	Mensal

		que possam facilitar a entrada e a permanência nos programas de aprendizagem e profissionalização. A oficina terá dois módulos: - Preparação para o mercado de trabalho: orientação sobre elaboração de currículos, como portar-se em uma entrevista de emprego, comportamento no ambiente de trabalho. - Educação financeira: de forma a promover a sua autonomia, será trabalhado com o(a) adolescente que identifique as prioridades para manutenção de seu bem-estar. Envolve ida em mercados para pesquisa de preços, escolha de produtos e planejamento financeiro. Também serão planejadas visitas a espaços que favoreçam o conhecimento de profissões (empresas, universidades, feira de profissões), ou recebimento de profissionais externos para conversar com os	
--	--	---	--

		adolescentes sobre áreas de interesse de atuação relatadas por eles.	
	Preparação gradativa para o desligamento do serviço.	A preparação para o desligamento será realizada com o(a) adolescente e com sua família, através de atendimento individualizado e familiar, em que será resgatado o seu percurso no serviço, considerando o motivo que o trouxe, o projeto de vida traçado, os recursos necessários para atingi-los, as pessoas e rede de apoio identificados para superação da situação. Será abordado os anseios e temores, bem como formas de autoproteção para que não cometa novos atos infracionais. O desligamento será feito em articulação com o CREAS, avaliando a necessidade de inserção e/ou continuidade no PAEFI ou inserção no PAIF.	Final do cumprimento da medida/conforme demanda.
	Atendimento familiar.	O atendimento será realizado em conjunto com o adolescente, seus irmãos, pais e/ou responsáveis (considerando pessoas que	Conforme demanda.

		compõem a família natural, ampliada, ou substituta, que possuam laços consanguíneos ou de afinidade). O atendimento é de competência do técnico do serviço, que verificará como está a dinâmica familiar, esclarecerá dúvidas, utilizando estratégias e técnicas que promovam o diálogo, a empatia e a cooperação mútua. Para tanto, poderão ser utilizadas técnicas de mediação ou outros recursos (lúdicos, dinâmicas, músicas, filmes, entre outros) que facilitem a comunicação familiar. Nesses atendimentos a família será orientada e sensibilizada quanto ao prejuízo do trabalho desprotegido, a importância da escolarização, identificação dos fatores que dificultam a permanência na escola, profissionalização, cuidados com a saúde, dentre outras demandas identificadas.	
--	--	---	--

		As orientações e encaminhamentos realizados com a família constarão no plano familiar de atendimento.	
Possibilitar o acesso às manifestações artísticas, culturais, esportivas e de lazer, visando ao desenvolvimento de habilidades, potencialidades e ampliação da sociabilidade.	Atividades lúdicas e culturais.	Saídas pedagógicas, promovendo o reconhecimento e apropriação de locais comunitários de lazer, esporte e cultura, ampliando a ocupação de espaços de convivência e interação com outros grupos. Também serão promovidos eventos de interesse e com a participação dos adolescentes na organização, tais como oficinas de hip hop, grafite, cineclube, entre outros (esses foram apenas exemplos, mas a escolha dos locais e temas serão definidos com os adolescentes).	Mensal
	Acompanhamento pós medida socioeducativa.	O acompanhamento pós-medida socioeducativa poderá ocorrer por até seis meses, mediante avaliação técnica, interesse do(a) adolescente e família, e monitoramento da gestão da parceria, visando fortalecer a proteção	Após término do cumprimento da medida/Conforme demanda

		social, assegurar a continuidade do acesso aos direitos e apoiar a construção e aprimoramento do projeto de vida, promovendo autonomia e fortalecimento de vínculos. Poderá se dar através de visita domiciliar, atendimento individual e familiar, contato com a rede.	
Incentivar a escolarização como estratégia fundamental para a construção do projeto de vida.	Ações socioeducativas voltadas à escolarização.	Serão desenvolvidas oficinas socioeducativas complementares que promovam o interesse e o reconhecimento da importância da escolarização, tais como educação como direito, organização dos estudos, oficina de leitura e escrita, rodas de conversa sobre cidadania e direitos, atividades culturais vinculadas ao processo educativo, visitas a bibliotecas, museus e centros culturais, entre outras.	Mensal

7.2 Atividades de Trabalho Social

Objetivo Específico	Atividade	Metodologia	Periodicidade
Criar condições para a construção e/ou reconstrução de projetos de vida que contribuam para o rompimento de padrões relacionados à prática infracional.	Acolhida: Interpretação da Medida Socioeducativa – IM.	A responsabilização pelo ato infracional inicia-se desde a acolhida, após a determinação judicial da medida socioeducativa, por meio da escuta qualificada do(a) adolescente e de sua família, desencadeando processo contínuo de reflexão acerca das consequências dos atos praticados. O(a) adolescente será acolhido em condições de dignidade em ambiente favorecedor da expressão e do diálogo. O acolhimento será realizado prioritariamente em grupo (quando possível, a depender do número de encaminhamentos recebidos no mês), com duração de uma hora. Será explicado sobre o objetivo do serviço e o acompanhamento que será realizado, bem como esclarecimento de dúvidas dos adolescentes, de forma que ele seja acolhido em suas demandas, interesses, necessidades e possibilidades.	Início do cumprimento da medida/ Conforme Demanda

		Será feita a apresentação pessoal e explicado sobre o horário, regras quanto a faltas e atrasos, sigilo e formulado com os participantes as regras de convivência, com mediação do profissional. A acolhida não perderá de vista que o adolescente foi encaminhado ao serviço para responsabilização face ao ato infracional praticado, aspecto que será pontuado para estabelecimento das normas que regulam o cumprimento da medida socioeducativa.	
	Projeto de vida para identificação e desenvolvimento de aptidões e capacidades.	Será oferecido suporte psicossocial, acolhendo as demandas de cada adolescente respeitando sua individualidade e tempo, sem qualquer forma de discriminação. No decorrer do processo, as reflexões vão identificar e desenvolver aptidões e capacidades, bem como recursos que necessitam (sejam esses familiares, comunitários, sociais e educacionais) para colocar seu projeto de vida em prática.	Semanal ou Quinzenal (uma vez que pode ser intercalado com os grupos socioeducativos)

		A construção do projeto de vida, se dará em oito a dez encontros individuais (neste sentido, é uma das estratégias utilizadas no acompanhamento individual). Para os adolescentes em PSC, os interesses do adolescente serão levados em consideração para identificar o local e tipo de trabalho a ser desenvolvido.	
	Construção do Plano Individual de Atendimento (PIA).	O acompanhamento pressupõe a manutenção de prontuário atualizado e elaboração do PIA. O PIA será elaborado a partir das demandas do adolescente, considerando os contextos social e familiar em que vive, o enfoque interdisciplinar e o incentivo ao protagonismo do adolescente. Desta forma abará o comprometimento com a escolarização, o acesso à saúde, o fortalecimento de vínculos comunitários e familiares, bem como a adesão às oportunidades de inserção no mundo do trabalho e acesso a bens culturais), com a participação do adolescente na construção de	Diária

		perspectivas para o futuro e meios para efetivá-los. No PIA constará a identificação do adolescente e sua família, sua história de vida e trajetória em outras instituições ou serviços de atendimento, atividades de participação social, convivência comunitária, suas potencialidades, habilidades e aspirações. O documento contemplará os objetivos e metas a serem cumpridas pelo adolescente, sendo que os pais ou responsável têm o dever de participar da elaboração e acompanhamento do PIA. O PIA será encaminhado para a Vara da Infância e Juventude e para o CREAS, conforme fluxo estabelecido pelo município.	
	Construção do Plano Familiar.	O Plano Familiar será construído junto com a família, preferencialmente em atendimento com todos os membros juntos, inclusive com a participação dos adolescentes, visando o protagonismo e comprometimento de todos no processo. Tem como objetivo planejar e esquematizar com a	Diária

		família o processo do seu acompanhamento vislumbrando o começo, meio e fim de seu atendimento pelo serviço. Serão utilizadas estratégias que promovam a participação ativa da família no processo do acompanhamento, no estabelecimento das metas a serem atingidas a curto, médio e longo prazo, trazendo clareza quanto aos objetivos e prazos a serem alcançados e o papel de cada membro frente aos encaminhamentos pactuados.	
	Acompanhamento individual.	O acompanhamento individual será realizado por meio das seguintes atividades: - atendimentos individuais: agendados semanalmente, ocorrerão no local de execução da LA, em espaço que garanta o acolhimento e privacidade do atendimento. - visitas domiciliares: realizada pelo técnico, possibilita uma visão mais abrangente, tais como condições de moradia, dinâmica familiar, contexto comunitário.	Semanal

	Acompanhamento Prestação de Serviço à Comunidade (PSC).	O cumprimento de medida socioeducativa de PSC levará em consideração as aptidões do(a) adolescente, e a jornada máxima será de oito horas semanais, podendo ocorrer em dias úteis, finais de semana ou feriados, desde que não prejudiquem a frequência escolar ou a jornada regular de trabalho. Em nenhuma hipótese poderá ser configurado exploração de trabalho do(a) adolescente. Desta forma o serviço selecionará locais para realização da PSC, podendo ocorrer em hospitais, escolas, entidades assistenciais, programas comunitários e demais estabelecimentos governamentais ou não governamentais. A definição do local levará em conta as aptidões do adolescente e a característica do estabelecimento que o receberá. Para tanto, nos estabelecimentos, serão selecionados e credenciados orientadores, que serão responsáveis para	Diária
--	--	--	---------------

		acompanhar e avaliar o cumprimento da medida. O acompanhamento envolverá contatos e visitas às instituições que compõem a rede de atendimento socioeducativo e locais que ocorre a PSC, para troca de informações, eventuais mediações de conflitos, identificação de encaminhamentos necessários, avaliação da evolução do cumprimento da medida e, se necessário, proposição à autoridade judiciária sua substituição, suspensão ou extinção (sempre em interlocução com o CREAS). Nos atendimentos individuais com os adolescentes será realizado o acompanhamento de como está sendo a experiência e a adaptação no local, para avaliar possíveis remanejamentos.	
Promover o acesso a benefícios socioassistenciais e programas de transferência de renda.	Avaliação social e socioeconômica.	A avaliação social e socioeconômica subsidiará os encaminhamentos para a rede de serviços locais. Para tanto será realizada mediante análise de documentos trazidos pela família, entrevista social,	Diária

		visita domiciliar, verificação se a família está inserida no CadÚnico, entre outros elementos que viabilizem a construção de estratégias de enfrentamento às vulnerabilidades sociais junto à família. Caso a família atenda aos critérios de programas de transferência de renda, a família será orientada e encaminhada referente a obtenção do benefício e critérios para manutenção (ou não) do mesmo.	
	Elaboração de relatórios técnicos.	Os relatórios técnicos constituem instrumento essencial de comunicação entre o Serviço de Medidas Socioeducativas e o Sistema de Justiça, e serão elaborados de forma ética, objetiva, fundamentada e individualizada, em conformidade com a legislação vigente, especialmente a Lei nº 12.594/2012 e a Resolução CNAS nº 119/2023. As informações apresentadas refletirão, com clareza e transparência, a evolução do acompanhamento e das ações desenvolvidas, evitando incoerências, omissões ou avaliações de	Diária

		caráter pericial, garantindo a proteção integral dos(as) adolescentes/jovens e o cumprimento dos prazos e fluxos institucionais. Os relatórios técnicos encaminhados ao Poder Judiciário conterão as informações necessárias para subsidiar as decisões judiciais, quanto à continuidade, substituição ou extinção da medida aplicada.	
	Manutenção de prontuários físicos e banco de dados.	Todos os atendimentos, atividades e contatos realizados serão registrados em prontuários físicos e formulários específicos do serviço. A manutenção de prontuário da família/atendido contemplará as informações do acompanhamento e evolução do usuário no serviço, encaminhamentos, descrição de situações prioritárias e/ou anexo de documentos, articulação com o CRAS de referência e com o CREAS.	Diária
	Articulação com o CREAS.	Existirá uma articulação permanente com o CREAS, através de referência e contrarreferência, reuniões, contatos telefônicos,	Diária

		relatórios e demais documentos pertinentes. Serão realizadas reuniões entre o serviço e o CREAS para aprimoramento de fluxos de trabalho, instrumentais e documentos trocados entre os serviços.	
	Interlocução e articulação com a rede.	Será realizada articulação contínua do serviço com a rede socioassistencial, políticas públicas setoriais e órgãos integrantes do Sistema de Garantia de Direitos, promovendo o acesso à documentação civil, escolarização, saúde, profissionalização, programas de transferência de renda e demais políticas públicas necessárias ao desenvolvimento integral do usuário. Esta comunicação poderá se dar por contatos telefônicos, trocas de e-mail, visitas aos serviços e reuniões. Esses contatos estarão registrados e formalizados nos prontuários da família/atendido.	Diária
	Atividades de registro de acompanhamento.	Será realizada articulação e comunicação constante com o órgão gestor, contemplando uma série de documentos:	Diária

		- Cópia dos relatórios enviados ao Poder Judiciário para o CREAS; - Manutenção de prontuário físico da família/atendido, com informações mínimas do acompanhamento e evolução do usuário no serviço, de encaminhamentos, descrição de situações prioritárias e/ou anexo de documentos, articulação com o CRAS de referência e com o CREAS; - Manutenção de lista de atendidos no serviço, previamente padronizadas pelo órgão gestor, com registro do perfil e da situação familiar do usuário; - Elaboração de relatório mensal em modelo previamente padronizado pelo órgão gestor, com a descrição das atividades desenvolvidas de acordo com os planos de trabalho, ou alteradas, neste caso com as devidas justificativas; - Preenchimento e envio ao CREAS de planilha de referenciamento eletrônica mensal, com as informações dos usuários inseridos no mês;	
--	--	--	--

		- Preenchimento e envio ao CREAS de atualização dos dados de atendimento da planilha de referenciamento eletrônica, conforme necessidade do caso e pactuação com CREAS; - Elaboração e envio ao CREAS de relatórios de acompanhamento, quando solicitado por ele; - Elaboração e envio ao CREAS de relatórios de intervenção e desligamentos após consenso sobre o procedimento a ser adotado com o CREAS; - Preenchimento de Sistemas de Informações Oficiais existentes ou que venham a ser implantados pelos Órgãos do Governo Federal, Estadual ou Municipal e/ou Sistema de Justiça; - Envio mensal, por e-mail, dos casos desligados do serviço, indicando a data e o motivo do desligamento. Os dados dos usuários e do seu grupo familiar estarão sempre atualizados.	
Assegurar a matrícula e permanência escolar dos(as)	Articulação com a rede de educação.	A equipe técnica do serviço em articulação com a rede de educação, realizará:	Diária

adolescentes/jovens, garantindo acesso à educação básica em conformidade com a faixa etária e necessidades específicas.		- Diagnóstico e monitoramento escolar: levantamento da trajetória escolar do adolescente; identificação de evasão, repetência, defasagem idade-série e dificuldades de aprendizagem; verificação da documentação necessária para matrícula; mapeamento de barreiras de acesso à escola. - Apoio à matrícula e rematrícula: orientação ao adolescente e à família; acompanhamento na escola, quando necessário; articulação com a Secretaria de educação para obtenção da vaga; auxílio na regularização de documentos. - Acompanhamento da frequência escolar: monitoramento da frequência e contato com a escola em casos de faltas recorrentes; registro das informações no PIA. - Reuniões com a rede: discussão de caso; encaminhamento para apoio pedagógico; mediação de conflitos entre escola, adolescente e família.	
--	--	--	--

As atividades mencionadas deverão possibilitar as seguintes aquisições aos usuários:

- Ser acolhido em suas demandas, interesses, necessidades e possibilidades;
- Ter acesso a ambiente acolhedor e espaços reservados a manutenção da privacidade do usuário;
- Ter reparado ou minimizado os danos pela vivência de violência e abusos;
- Ter sua identidade, integridade e história de vidas preservadas;
- Vivenciar experiências que contribuam para o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;
- Ter acesso a serviços, benefícios socioassistenciais e programas de transferência de renda, conforme necessidades;
- Inserção e permanência na rede de ensino;
- Receber ações pautadas pelo respeito a si próprio e aos outros, fundamentadas em princípios éticos de justiça e cidadania;
- Conhecer seus direitos e como acessá-los;
- Ter oportunidades de escolha e tomada de decisão;
- Ter experiências para relacionar-se e conviver em grupo, administrar conflitos por meio de diálogo, compartilhando outros modos de pensar e agir;
- Ter oportunidade de avaliar as atenções recebidas, expressar opiniões e reivindicações.

8. Cronograma

8.1 Atividades Inerentes ao Serviço

Mês	1	2	3	4	5
Atividade					
Oficina "Mundo do Trabalho e Educação Financeira"	X	X	X	X	X
Preparação gradativa para o desligamento do serviço.	X	X	X	X	X
Grupo de famílias.	X	X	X	X	X
Atendimento familiar.	X	X	X	X	X
Atividades lúdicas e culturais.		X		X	
Grupos socioeducativos.	X	X	X	X	X

Acompanhamento pós medida socioeducativa.	X	X	X	X	X
Ações socioeducativas voltadas à escolarização.	X	X	X	X	X

8.2 Atividades de Trabalho Social

Mês	1	2	3	4	5
Atividade					
Acolhida: Interpretação da Medida Socioeducativa – IM.	X	X	X	X	X
Projeto de vida para identificação e desenvolvimento de aptidões e capacidades.	X	X	X	X	X
Construção do Plano Individual de Atendimento (PIA).	X	X	X	X	X
Construção do Plano Familiar.	X	X	X	X	X
Acompanhamento individual.	X	X	X	X	X
Acompanhamento Prestação de Serviço à Comunidade (PSC).	X	X	X	X	X
Avaliação social e socioeconômica.	X	X	X	X	X
Elaboração de relatórios técnicos.	X	X	X	X	X
Manutenção de prontuários e banco de dados.	X	X	X	X	X
Articulação com o CREAS.	X	X	X	X	X
Interlocução e articulação com a rede.	X	X	X	X	X
Atividades de registro de acompanhamento.	X	X	X	X	X
Articulação com a rede de educação.	X	X	X	X	X

9. Formas de Monitoramento/Avaliação

Indicador(es)	Meios de Verificação
Percentual de reincidências.	Relatórios técnicos do serviço; novas guias de execução de medida recebidas; consultas aos processos judiciais; registros em prontuários; planilha de monitoramento dos adolescentes desligados; banco de dados do serviço. Para cálculo será utilizada a fórmula: (número de adolescentes com nova medida socioeducativa ÷ número total de adolescentes desligados no período) × 100 Periodicidade: bimestral
Percentual de abandono. ¹	Prontuários físicos; registro de contatos telefônicos; registro de visitas domiciliares sem êxito; atas de discussão de caso; relatórios técnicos; banco de dados do serviço. Para cálculo será utilizada a fórmula: (número de adolescentes que abandonaram o acompanhamento ÷ número total de adolescentes acompanhados) × 100 Periodicidade: bimestral
Percentual de não adesão. ²	Prontuários físicos; folha de frequência do(a) adolescente nos atendimentos e no local que executa a PSC (faltas reiteradas e injustificadas); relatórios de acompanhamento; registro de contatos telefônicos, visitas domiciliares e convocações realizadas pela equipe; PIA (metas

¹ Está sendo considerado **abandono** o rompimento do vínculo com o serviço após esgotadas as estratégias de localização e reinserção no acompanhamento.

² Está sendo considerado **não adesão** quando o adolescente comparece de forma insuficiente ou não participa efetivamente do acompanhamento, apesar das buscas e intervenções da equipe.

	pactuadas não cumpridas)³; banco de dados do serviço. Para cálculo será utilizada a fórmula: (número de adolescentes com não adesão identificada ÷ número total de adolescentes acompanhados) × 100 Periodicidade: bimestral
Percentual de cumprimento e finalização da medida.	Banco de dados do serviço; prontuários físicos; termos de encerramento; relatórios conclusivos enviados ao Judiciário; decisões judiciais de extinção da medida. Para cálculo será utilizada a fórmula: (número de medidas encerrada por cumprimento ÷ número total de medidas encerradas) × 100 Periodicidade: bimestral
Percentual de solicitação de prorrogação de medida.	Banco de dados do serviço; prontuários; relatórios técnicos; ofícios de solicitação de prorrogação; decisões judiciais; PIA. Para cálculo será utilizada a fórmula: (número de solicitações de prorrogação ÷ número total de medidas em fase de encerramento) × 100 Periodicidade: bimestral
Percentual de presença da equipe técnica do serviço nas reuniões de Cooperação Técnica com o CREAS.	Lista de presença e ata da reunião. Para cálculo será utilizada a fórmula: (número de reuniões com participação da equipe ÷ número total de reuniões convocadas) × 100

10. Recursos Humanos, Materiais e Financeiros

³ Cabe que os estudos socioeducativos indicam que a não adesão raramente é uma escolha isolada do adolescente e necessitam de uma escuta qualificada. Geralmente, está associada a determinantes sociais, tais como vulnerabilidade socioeconômica, dificuldades de acesso territorial, rompimento de vínculos familiares e reiteração de atos infracionais.

10.1 Recursos Humanos

Qtde	Cargo ⁴	Formação	Carga Horária Semanal	Vínculo ⁵	Custo Mensal Total (R\$)	Fonte de Recursos ⁶
01	Coordenador de Projetos Sociais	Superior completo, de acordo com as áreas de formação do SUAS - NOB-RH	40	1	R\$ 9.748,70	2
02	Técnico Social	Graduação em Serviço Social com registro ativo no Conselho profissional regional	30	1	R\$ 10.974,67	2
02	Técnico Social	Graduação em Psicologia com registro ativo no Conselho profissional regional	40	1	R\$ 15.463,16	2

⁴ Na coluna cargo, registrar nomenclatura conforme será apresentado na prestação de contas, seguido, entre parênteses () a correspondência de função conforme descrito no referencial técnico de cada serviço.

⁵ 1-Empregado 2-Autônomo 3-Voluntário 4- Dirigente 5-Estagiário

⁶ 1-Próprio 2-Repasse FMAS 3-Repasse FUMCAD

01	Assistente Administrativo (Auxiliar Administrativo)	Médio completo	40	1	R\$ 5.312,26	2
02	Educador Social	Médio completo	40	1	R\$ 9.352,64	2
01	Serviços Gerais (Auxiliar de limpeza)	Ensino Fundamental	40	1	R\$ 3.983,10	2

Obs.: Poderá ocorrer a contratação de profissionais autônomos em período de férias, licenças/afastamentos e reposição de vaga, considerando que esse formato de contratação oferece flexibilidade e agilidade, sendo uma alternativa para atender demandas pontuais e garantir a continuidade das atividades desenvolvidas. Os educadores deverão ser contratados conforme demanda de atendimento diário.

10.2 Recursos Materiais Despesas (detalhar)

Quantidade	Categoria – Gêneros Alimentícios	Valor mensal
	Lanche para as atividades em grupo.	R\$ 1.000,00
Quantidade	Categoria – Outros materiais de consumo	
	Higiene, limpeza e afins	R\$ 400,00
	Ludopedagógico, cultural e esportivo	R\$ 250,00
	Manutenção	R\$ 400,00
	Escritório e expediente	R\$ 400,00
	Uniforme, EPIs, entre outros	R\$ 400,00
	Vale transporte para ajuda de custo para os adolescentes comparecerem aos atendimentos.	R\$ 3.315,48
	Serviços de TI, copiadora, serviços gráficos, honorários contábeis, chaveiro, medicina do trabalho, manutenção (equipamentos,	R\$ 3.650,00

	e imóvel), monitoramento de câmeras, segurança/alarme, capacitação, entre outros.	
Quantidade	Categoria – Locação de Imóveis	-----

Quantidade	Categoria – Locações Diversas	
	Locação Veículo com Motorista para realização das visitas domiciliares e atividades externas.	R\$ 12.000,00
Quantidade	Categoria – Utilidades Públicas	
	Internet e telefone	R\$ 350,00
Quantidade	Categoria – Combustível	
	Para realização das visitas domiciliares e atividades externas.	R\$ 1.000,00
Quantidade	Categoria – Bens materiais e permanentes*	
6	Mesas de escritório	R\$ 3.570,00
6	Cadeiras de escritório	R\$ 2.939,40
6	Computadores Completos	R\$ 32.400,00
2	Notebooks	R\$ 12.204,60
1	Lousa interativa para atividade com os adolescentes	R\$ 4.790,00
1	Aparelho de celular	R\$ 1.031,32
1	Arquivo de aço (para pastas suspensas)	R\$ 1.137,43
1	Armário para guardar produtos de higiene e limpeza	R\$ 599,89
1	Armário para guardar materiais ludopedagógicos, esportivos, escritório, entre outros.	R\$ 909,59
1	Caixa de som*	R\$ 159,00

Quantidade	Categoria – Outras Despesas	
9	Exames admissionais*	R\$ 292,41
16	Uniformes (coletes)*	R\$ 710,40
32	Uniformes (camisetas)*	R\$ 1.113,60
10	Crachá*	R\$ 150,00
1000	Serviços gráficos*	R\$ 590,00
8	Pacote Office	R\$ 9.760,00
	Pintura, pequenas reformas e outras necessidades identificadas em alinhamento com a SEDESC*	R\$ 27.642,36

***Obs.:** Vide planilha anexa com detalhamento do uso da verba de implantação

A OSC se compromete a complementar a execução do objeto, com recursos próprios, se for o caso. Executará a administração e gestão, além de fornecer o Know How necessário para a execução das atividades inerentes ao serviço;

10.3 Aplicação dos Recursos Financeiros do FMAS/Despesas de Custeio ⁷

Itens de Despesa	Salários	Encargos trabalhistas e previdenciários ⁸	Total
1- Recursos Humanos - CLT	R\$ 32.873,66	R\$ 21.960,86	R\$ 54.834,52

⁷A entidade deve apresentar elementos que demonstrem a compatibilidade dos custos com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, devendo existir elementos indicativos da mensuração desses custos, tais como: cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público;

⁸ A entidade deve declarar estimativa de valores a serem recolhidos para pagamento de encargos previdenciários e trabalhistas das pessoas envolvidas diretamente na consecução do objeto, durante o período de vigência proposto.

2- Recursos Humanos – Autônomos			
Total Geral	R\$ 32.873,66	R\$ 21.960,86	R\$ 54.834,52

10.4. Aplicação de Recursos

Categoria ou finalidade de despesas		FMAS/Mês	Total
I	Rec. Humanos (5)	R\$ 54.834,52	R\$ 274.172,60
II	Rec. Humanos (6)		
III	Medicamentos		
IV	Material Médico e Hospitalar (*)	----	-----
V	Gêneros Alimentícios	R\$ 1.000,00	R\$ 5.000,00
VI	Outros materiais de consumo	R\$ 1.850,00	R\$ 9.250,00
VII	Serviços Médicos (*)	----	-----
VIII	Outros serviços de terceiros	R\$ 3.650,00	R\$ 18.250,00
IX	Locação de Imóveis	----	-----
X	Locações Diversas	R\$ 12.000,00	R\$ 60.000,00
XI	Utilidades Públicas (7)	R\$ 350,00	R\$ 1.750,00
XII	Combustível	R\$ 1.000,00	R\$ 5.000,00
XIII	Bens e materiais permanentes (Verba Implantação)		R\$ 100.000,00
XIV	Obras	----	-----
XV	Despesas financeiras e bancárias	----	-----
XVI	Outras despesas		
	Vale transporte para os usuários	R\$ 3.315,48	R\$ 16.577,40
	TOTAL (8)	R\$ 78.000,00	R\$ 490.000,00

Quadro de despesas presente no Demonstrativo de Receita e Despesas (TCE-SP).

Utilizar somente as categorias pertinentes ao desenvolvimento do serviço.

(5) Salários, encargos e benefícios.

(6) Autônomos e pessoa jurídica.

(7) Energia elétrica, água e esgoto, gás, telefone e internet.

() Apenas para entidades da Saúde.*

10.5. Aplicação de Recursos (Verba Implantação)

Considerando que a Organização da Sociedade Civil (OSC) já executa o serviço e que a presente parceria possui caráter de continuidade, o valor referente à verba de implantação, no montante de R\$ 100.000,00, será repassado ao longo da execução deste ajuste.

Ressalta-se que a realização das despesas com esses recursos fica condicionadas à autorização prévia do DGSUAS.

Categoria ou finalidade de despesas		Total
I	Recursos Humanos (exames admissionais)	R\$ 292,41
II	Outros materiais de consumo (insumos necessários ao início do serviço / uniformes)	R\$ 2.723,00
III	Outros serviços de terceiros (capacitação dos funcionários)	R\$ 9.760,00
IV	Bens e materiais permanentes	R\$ 59.582,23
V	Outras despesas (manutenção da Unidade)	R\$ 27.642,36
	TOTAL	R\$ 100.000,00

11. Cronograma de Desembolso Financeiro

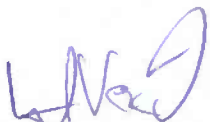
Parcela	Valor
Parcela - Implantação	R\$ 100.000,00

1°	R\$ 78.000,00
2°	R\$ 78.000,00
3°	R\$ 78.000,00
4°	R\$ 78.000,00
5°	R\$ 78.000,00
Total	R\$ 490.000,00

12. Prestação de contas

A prestação de contas será elaborada em consonância à legislação própria, especialmente à lei federal 13.019/2014 e suas alterações, decretos regulamentadores, normativos municipais e instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

São Bernardo do Campo, 16 de julho de 2026



Lígia Vazzaro Caravieri

Gerente Técnica Institucional



Melissa Terron

Superintendente